

**De:** comercial4 <comercial4@gruposs.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de março de 2023 18:02  
**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

-  
8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355

**De:** licitacao@coronelviviada.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de março de 2023 10:10  
**Para:** 'comercial4'  
**Assunto:** RES: Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

Bom dia.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa AGIL EIRELI, temos:

**Pedido 1, alíneas “a” a “e”:** Para este processo não foi solicitado planilha de custos.

**Pedido 2:** Sim, poderão ser assinados de forma digital.

**Pedido 3:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I ao edital (pg 35): “Todos os materiais para execução dos serviços serão fornecidos pelo Município no local em que os mesmos forem realizados.”

**3.1)** A mão-de-obra necessária para execução dos serviços objeto desta licitação e os equipamentos.

**3.2)** Os necessários para a perfeita execução dos serviços de eletricitista e para os serviços de encanador. Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I ao edital (pg 35): “As ferramentas e equipamentos (incluindo andaimes) para a realização dos serviços serão de responsabilidade da Detentora.”

**3.3)** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I ao edital (pg 33), item 8, subitem 8.11: “Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.”

Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I ao edital (pg 35): “A Detentora deverá observar as Normas de Segurança do Trabalho para a realização da atividade em questão, devendo fornecer todos os equipamentos de proteção individuais adequados.”

**4)** A presente licitação se destina ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR, onde o município apenas contrata quando necessários os serviços (POR HORA) (não sendo um valor fixo ou mensal).

Atualmente sim, existe registro de preços anteriores, para o serviço de eletricitista, a empresa que vinha executando é a MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180 e para o serviço de encanador a empresa que vinha executando é a ALEX BARBIERI PRESTADOR DE SERVIÇOS.

**5)** 5%

**6)** R\$ 3,40.

**7)** De qual edital está se referindo? Não foi solicitado atestado para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023. Quanto a habilitação, favor verificar o item 8, subitem 8.11 e subsequentes do edital.

**8)** Não foi definido em edital qual o sindicato que a empresa deve usar na relação patrão-funcionário.

**9)** Deve ser seguidas as normas em vigor para o exercício dos serviços em questão.

**11)** O município está licitando o registro de preços para FUTURAS E EVENTUAIS contratações POR HORA e não a um valor certo e mensal. Os custos com o funcionário partem da empresa, devendo esta atentar aos dispositivos da lei em vigor.

**11)** POR LOTE, conforme edital.

**12)** POR LOTE, conforme edital.

(lote 01 – 8.000 HORAS de serviço de encanador = 309.280,00 = lance pelo 309.280,00)

(lote 02 – 10.000 HORAS de serviço de eletricitista = 382.100,00 = lance pelo 382.100,00)

**13)** A necessária para execução dos serviços, quando solicitado, lembrando que o valor a ser pago é POR HORA.

**14)** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I ao edital (pg 34), item 10:

**10. Condições e características para execução dos serviços:**

10.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser executados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho, Ordem de Execução de Serviços, as quantidades nela prescritas nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.

10.2. A Detentora deverá realizar visita no local solicitado em até **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação da Secretaria, para indicar materiais que serão necessários para execução do serviço.

10.3. A execução dos serviços deverão ser iniciados em até **48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação **via e-mail ou whatsapp** da Secretaria solicitante que o material está disponível.

10.4. A execução dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

**15)** O município está licitando o registro de preços para FUTURAS E EVENTUAIS contratações POR HORA e não a um valor certo e mensal. Os custos com o funcionário partem da empresa, devendo esta atentar aos dispositivos da lei em vigor.

**Lembrando que, antes de participar de qualquer licitação recomendamos ler atentamente ao EDITAL.**

---

**De:** comercial4 <comercial4@gruposs.net>

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de março de 2023 18:02

**Para:** licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

**Assunto:** Pedido de esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

**Prezados (as), boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

12. lance será por item ou para todos os itens?

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355